



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 27 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1209

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA PORTARIA (Nº 011/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 094/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 011/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera membros da comissão para instauração de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 011/2022.

Onde se lê:

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será exercido por comissão formada pelos seguintes membros: **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 443, **URIAS RIBEIRO DE SANTANA**, matrícula funcional nº 336 e **GIANDRA FIRMINO ANDRADE**, matrícula funcional nº 166.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida pelo Servidor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 443.

Leia-se:

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será exercido por comissão formada pelos seguintes membros: **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 443, **ALEXSANDRA DE JESUS SANTOS BRASIL**, matrícula funcional nº 036 e **GIANDRA FIRMINO ANDRADE**, matrícula funcional nº 166.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida pelo Servidor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 443.

EVERTON BORGES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 094/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 094-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

CONTRATADA: ELVIS PROPAGANDA ME, CNPJ: 16.514.297/0001-43, SITUADO NA RUA AÉCIO NEVES, 68, BAIRRO AÉCIO NEVES, CEP: 45.416-000, PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DOS SEU CONTRATO SOCIAL, PELA SR(A). UELVOLIS SOUZA SIMÕES, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 11411581766, EMITIDO POR SSP/BA E CPF Nº 029.130.335-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXADA EM LONA, COM 3mm DE ESPESURA, EM 4 CORES, IMPRESÃO DIGITAL COM AMARRAÇÃO E ARO NAS BORDAS DEVIDAMENTE MONTADA, CONFECÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES, COM CORTES ESPECIAL.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0204	2012	33903900	01
0206	2039	33903900	02

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE